



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 212, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 41/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 14 e 15 de maio de 2019, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal, matrícula n.º 908-3/4 – Valor R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal, matrícula n.º 391-3/6 – Valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:
 - Assinar convênio na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, para viabilizar um curso sobre Costura Industrial, através do Programa Carreta do Conhecimento;
 - Visita a Secretaria de estado da Ciência e tecnologia, para acompanhar o processo de reversão da área doada à FACIMAR, atualmente UNIOESTE;
 - Visita no DER, acompanhar o processo de solicitação de Isonção da Taxa de Uso da Ciclovía, com a implantação da iluminação no trajeto;
 - Entrega de Ofícios à deputados Estaduais, solicitando a viabilização de parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4626
de 14/05/19 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1681
de 13/05/19 FL.
Visto 